



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.546 / 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2007 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2007, conforme:

0300	Departamento Municipal Saneamento Urbano-DEMSUR	
17.512.0067.1.098	Implantação de Redes de Esgoto na Área Periférica da Malha Urbana	
44905103	Obras e Instalação de Natureza Industrial	R\$ 2.129.867,83
Total		R\$ 2.129.867,83

0300	Departamento Municipal Saneamento Urbano-DEMSUR	
17.512.0067.1.099	Obra de Estação de Tratamento de Esgoto e de Interceptores de Esgoto Sanitário-ETE Principal	
44905103	Obras e Instalação de Natureza Industrial	R\$ 9.413.600,00
Total		R\$ 9.413.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé